

Id:0471C3C55FC1A7D4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SMS/Nº 001/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SMS/Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM O FIM DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.950/0001-44, com sede estabelecida à Avenida Joel Mendes, nº 546, Centro, Várzea Grande-PI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelos respectivos gestores, o Prefeito Municipal, Sr. Robert Eudes Nunes de Sousa Segundo (CPF nº 935.044.623-53), e a Secretária Municipal, Sra. Ana Alice Moreira Pinto (CPF nº 396.399.083-04), doravante denominado CEDENTE, e de outro lado, o MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.716.880/0001-83, estabelecida a Praça Luiz Miranda, nº 318, Centro, Campo Maior-PI, neste ato representado pelos respectivos gestores, o Prefeito Municipal, Sr. João Félix de Andrade Filho, (CPF nº 218.048.423-20), e a Secretária Municipal, Sra. Dorilene Gomes Vidal Félix de Andrade (CPF nº 228.054.863-15), doravante denominada CESSIONÁRIA, resolvem firmar o presente 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SMS/Nº 001/2021, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do CONVÊNIO/SMS/Nº 001/2021, cujo objeto é a cessão da servidora pertencente ao quadro de pessoal do Município/CEDENTE, Sra. CAROLINE MARTINS MOREIRA VIDAL NEIVA (CPF nº 005.219.003-01), por mais 02 (dois) anos, iniciando-se em 01/01/2025, portanto, até 31/12/2026, por conveniência e interesse do Cedente e Cessionário, na forma da Cláusula Terceira do referenciado termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais do CONVÊNIO/SMS/Nº 001/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI far-se-á publicação do presente instrumento, na forma da lei.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual forma, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Maior-PI, 19 de dezembro de 2024.

JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
Prefeito de Campo Maior/CESSIONÁRIO

Dorilene G. V. Félix de Andrade
DORILENE G. V. FÉLIX DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

ROBERT EUDES N. DE S. SEGUNDO
Prefeito de Várzea Grande/CEDEnte

ANA ALICE MOREIRA PINTO
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

1) Raimundo Vitor
CPF: 034.236.953-76
2) Carlos José de Jesus
CPF: 216.495.049-87

Declaro para todos os fins de direito, estar ciente e concordando com todas as cláusulas e condições expressas no presente convênio. E ainda, assumo inteira responsabilidade pelas obrigações por mim assumidas.

Caroline Martins Moreira Vidal Neiva
CAROLINE MARTINS MOREIRA VIDAL NEIVA
Servidora Cédida

Id:0E28AAOFEE87A867



Curimatá
COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexistência de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão de escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global: PAG. 106

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS, ATRAVÉS DA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO E DO MONITORAMENTO SISTEMÁTICO DOS SISTEMAS DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL, POR MEIO DE DIAGNÓSTICOS DOS CONVÊNIOS E/OU INSTRUMENTOS SIMILARES QUE ENVOLVAM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ E SUA SECRETARIAS.
CONTRATADO	POSITIVA ASSESSORIA PUBLICA LTDA. CNPJ: 22.782.906/0001-48
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses
VALOR TOTAL	R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil), pagos em 12 (doze) parcelas de 4.000,00 (quatro mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 74, inciso III, "c" da Lei 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Curimatá - PI, 08 de janeiro de 2025.

José Adelmo da Silva
Prefeito Municipal

Id:05D5093DBD4BA86D



Curimatá
COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0801202505/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS, ATRAVÉS DA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO E DO MONITORAMENTO SISTEMÁTICO DOS SISTEMAS DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL, POR MEIO DE DIAGNÓSTICOS DOS CONVÊNIOS E/OU INSTRUMENTOS SIMILARES QUE ENVOLVAM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ E SUA SECRETARIAS.

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ
CONTRATADA:	POSITIVA ASSESSORIA PUBLICA LTDA
CNPJ (CONTRATADA):	22.782.906/0001-48
VALOR:	R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil), pagos em 12 (doze) parcelas de 4.000,00 (quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte dos Recursos: FPM, ICMS e 500 - Recursos Próprios; Gestão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Programa de Trabalho: 04.122.0003.2025.0000; Elemento da Despesa: 33.90.39.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Será regida pelas normas fixadas na Inexistência de Licitação nº. 005/2025, e pelo artigo 74, inciso III, "c" da Lei 14.133/21, de 1 de abril de 2021, e legislação posterior, que o suplementam no que for omissivo
ASSINATURA (CONTRATANTE):	José Adelmo da Silva
ASSINATURA (CONTRATADO):	Christian Saraiva Amorim
DATA DA ASSINATURA:	08 de janeiro de 2025